



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DOS DOSÍMETROS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DESPESA DE EXPEDIÇÃO COMO CORTESIA DA CONTRATADA, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013, PROCESSO Nº 037/2013.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Rui Barbosa, 118, Bairro Vila Jardim América, CEP 94920-510, na cidade de Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 87.389.086/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. ALWIN ELBERN, brasileiro, Engenheiro, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização do aditamento do objeto do contrato original, pelo aumento dos quantitativos dos serviços inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 A vigência deste Termo Aditivo será de 6 (seis) meses iniciando-se em 01/04/2014 com término em 30/09/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Em função do aumento dos quantitativos dos serviços a serem realizados como objeto do contrato inicialmente firmado, fica acrescido ao mesmo, a quantidade de 1 (um) Dosímetro de tórax pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo um valor adicional da ordem de 16,66% sobre o valor inicial contratado, equivalente a R\$ 88,20 (Oitenta e oito Reais e vinte Centavos), com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 24 de março de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

PRO – RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Engº. Alwin Elbern - Diretor
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. Vanéia Pereira Máximo Santos
RG24.327.658-8 SSP/SP
CPF097.862.488-21

2ª. Selma Medeiros Horiy Vieira
RG 9.300.787-5 SSP/SP
CPF 040.812.968-40

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....

